



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

PREGÃO Nº 38/2014

PROCESSO. Nº 57/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.878.738/0001-58, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, de outro lado, as empresas:

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.846.695/0001-52**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, centro, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Rosangela Erli Rech Mazzutti portadora do RG: 45451557 e do CPF: 815.191.179-49, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	KRONA	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
4	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
6	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 10A 250V~	UNIDADE	ILUMI	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
7	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 20A 250V~	UNIDADE	ILUMI	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
9	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS	UNIDADE	DISMA	6	R\$ 15,20	R\$ 91,20
12	ALICATE TORQUESA Nº12	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
13	ALICATE UNIVERSAL Nº8	UNIDADE	DISMA	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
16	ARAME FARPADO, ROLO C/ 400 M CADA	QUILO	ELEFANTE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
18	ARAME GALVANIZADO Nº20 GG	QUILO	GERDAU	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
22	ARGAMASSA AC-I 20 QUILOS	SACO	CIMENTOLIT	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
26	ARMÁRIO DE PLÁSTICO CINZA	UNIDADE	CIPLA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
32	BALDE PEDREIRO 10 LITROS	UNIDADE	TRAMONTIN A	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
34	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	UNIDADE	DURACELL	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
36	BOIA P/CX DÁGUA 3/4	UNIDADE	CIPLA	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
37	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO CURTO, Nº. VARIADOS	PAR	VONDER	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
38	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO LONGO, Nº. VARIADOS	PAR	VONDER	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
43	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO (6,0)	UNIDADE	VONDER	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
45	BROCHA P/ PEDREIRO/PINTURA	UNIDADE	MAXX	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
46	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	VONDER	800	R\$ 0,34	R\$ 272,00
47	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	VONDER	800	R\$ 0,37	R\$ 296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

48	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	VONDER	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
49	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	VONDER	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
50	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	VONDER	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
55	CABEÇOTE 1" PVC PARA ELETRODUTO	UNIDADE	BETEL	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
56	CABEÇOTE 3/4 PVC PARA ELETRODUTO	UNIDADE	BETEL	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
58	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT	UNIDADE	FUZIL	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
59	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 2,5 MM	METRO	CORFIO	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
63	CABO P/RASTELO 1,8MT	UNIDADE	FUZIL	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
67	CADEADO DE AÇO, 35MM	UNIDADE	STAM	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
68	CADEADO DE AÇO, 40MM	UNIDADE	STAM	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
78	CAIXA DE LUZ 4X2, EM PLÁSTICO	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
81	CAIXA PADRÃO PARA CANALETA	UNIDADE	FJORDAO	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
87	CAP ½" ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
88	CAP DE ¾" ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
93	CAVADEIRA RETA COM CABO MADEIRA	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
95	CAVADEIRA TRADO 20CM	UNIDADE	FUZIL	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
96	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8"	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
97	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
99	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
100	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
107	COLHER PARA PEDREIRO 8	UNIDADE	FUZIL	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
113	CORANTE LÍQUIDO 50 ML (CORES)	UNIDADE	XADREZ	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
115	DESENPENADEIRA COM ESPUMA 17X28	UNIDADE	MAXX	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
126	DOBRADIÇA DE METAL 3 PEÇAS	UNIDADE	SILVANA	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
131	ENXADÃO LARGO 2 POLEGADAS	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
132	ESCOVA AÇO S/CABO	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
137	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
142	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, EM PVC, CONFORME NORMA NBR-13249, 127V	UNIDADE	FIOLUX	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
145	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 10 MM	METRO	CPR	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
147	FIO PLÁSTICO 3 MM PARA ROÇADEIRA	METRO	VONDER	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
148	FIO TELEFONE FE 100 EXTERNO	METRO	CORFIO	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
149	FIO TELEFONE FI 2X0 ,60	METRO	CORFIO	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
150	FITA CREPE 24X50	UNIDADE	ADERE	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
153	FITA ISOLANTE DE 20 METROS, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	FOXFLUX	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
154	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 50 MTS	UNIDADE	GOL	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
157	FORRO PVC 8MMX20MM	M²	MF	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
159	FRANGE 32X1"	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
160	GARFO DE AÇO (TIPO FORÇA)	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
161	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNIDADE	FUZIL	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

164	INTERRUPTOR 2T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	UNIDADE	ILUMI	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
166	INTERRUPTOR SOBR. 1TCL SIMPL BR	UNIDADE	ILUMI	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
168	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
170	JOELHO DE ½" LISO/ ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
171	JOELHO DE ¾" LISO/ ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
172	JOELHO DE 1" LISO/ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
173	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
175	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
181	LAMPADA MERCURIO 250W	UNIDADE	AMPALUX	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
182	LÂMPADA MISTA 400W	UNIDADE	AMPALUX	100	R\$ 50,28	R\$ 5.028,00
183	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UNIDADE	AMPALUX	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
184	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	UNIDADE	AMPALUX	100	R\$ 60,37	R\$ 6.037,00
194	LIXA D'ÁGUA 100	UNIDADE	3M	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
195	LIXA DE FERRO 100	UNIDADE	3M	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
200	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO 2M X 3M	PEÇA	NEOPLASTIC	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
209	LUVA 25X3/4 LISA/ROSCA SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
210	LUVA DE 1" SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
213	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
214	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
215	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
217	LUVAS DE LATEX (102-RA) REFORÇADA	PAR	KRONA	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
221	MANGUEIRA 1½ MARROM REFORÇADA	METRO	OGIMA	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
225	MARRETA COM CABO 1/5 QUILO	UNIDADE	FUZIL	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
228	MARTELO UNHA DE 25 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
229	MASSA ACRÍLICA 25KG	BARRICA	ALESSI	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
232	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
233	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
235	PÁ REDONDA COM CABO	UNIDADE	FUZIL	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
236	PA TIPO VANGA	UNIDADE	FUZIL	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
237	PARAFUSO P\VASO SANITARIO	UNIDADE	DELTA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
240	PICARETA DE AÇO COM CABO	UNIDADE	FUZIL	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
244	PLAFON SIMPLES, COR BRANCA, RECEPTÁCULO DE PORCELANA, ROSCA E27	UNIDADE	BETEL	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
245	PLUMO METAL 700G	UNIDADE	RAMADA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
249	PORTA MADEIRA LISA PINUS 60	UNIDADE	BATEMPORT A	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
250	PORTA MADEIRA LISA PINUS 80	UNIDADE	BATEMPORT A	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
252	PREGO 12X12	KG	GERDAU	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
257	PREGO 17X21	KG	GERDAU	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
258	PREGO 17X27	KG	GERDAU	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
259	PREGO 18X24	KG	GERDAU	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
260	PREGO 20X42	KG	GERDAU	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

264	PUNHO (PUXADOR) GALVANIZADO PARA JANELA CORREDIÇA	UNIDADE	MRV	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
265	QUADRO 12/16 DIJUNTORES	UNIDADE	TIGRE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
268	QUADRO S/B 3 DISJUNTORES	UNIDADE	TIGRE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
269	QUADRO S/B 6 DISJUNTORES	UNIDADE	TIGRE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
274	REATOR VAPOR DE SODIO	UNIDADE	RCG	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
276	REGISTRO ESFERA 50 MM	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
284	REX COMPLETO C/1 ROLDANA	UNIDADE	BETEL	50	R\$ 27,59	R\$ 1.379,50
287	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM SEM CABO	UNIDADE	CASTOR	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
289	SERRA P/CORTAR FERRO	UNIDADE	VONDER	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
293	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	CIPLA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
295	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27	UNIDADE	BETEL	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
301	TALHADEIRA 10"	UNIDADE	FUZIL	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80
302	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	FUZIL	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
306	TÊ (90°) DE 1/2 ROSCÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
308	TÊ (90°) DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
309	TÊ (90°) DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
310	TÊ (90°) DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
312	TELA SOMBRALEVE	M²	VONDER	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
315	TELHA 2.44X50X4MM AMIANTO	UNIDADE	MULTILIT	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
321	TIJOLO 8 FURO, 19X19CM	MILHEIRO	RIO BOM	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
323	TINTA A ÓLEO DE 3,6 LITROS	GALÃO	ALESSI	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
325	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS	GALÃO	ALESSI	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
326	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	GALÃO	ALESSI	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
327	TINTA LÁTEX PVA DE 3,6 LITROS	GALÃO	ALESSI	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
328	TINTA LÁTEX PVA LATA DE 18 LITROS	LATA 18 L	ALESSI	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
330	TOMADA 2/4 TELEFONE C/ PLACA	UNIDADE	ILUMI	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
331	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 250V~	UNIDADE	ILUMI	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
332	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V~	UNIDADE	ILUMI	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
333	TOMADA SOBR 2P+T	UNIDADE	ILUMI	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
341	TRINCHA DE 1/2'	UNIDADE	CASTOR	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
343	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	CASTOR	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
344	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM 6MT	BARRA	PIETROBOM	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
345	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6MT	BARRA	PIETROBOM	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
347	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	BARRA	PIETROBOM	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
349	TUBO PVC 50MM SOLD 6MT	BARRA	PIETROBOM	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
351	TUBO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	BARRA	PIETROBOM	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
352	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1	UNIDADE	DELTA	10	R\$ 38,11	R\$ 381,10
353	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1 1/2	UNIDADE	DELTA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
355	VALVULA P/LAVATORIO	UNIDADE	CIPLA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
356	VALVULA P/PIA	UNIDADE	CIPLA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
358	VASO SANITÁRIO LOUÇA CORES	UNIDADE	LOGASA	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
359	VASSOURÃO (VARRER RUA 40CM COMPRIMENTO) REFORÇADO COM CABO	UNIDADE	FUZIL	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
361	VERGALHÃO 3/8 12 M	BARRA	GERDAU	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

363	VERGALHÃO 4,2 12M	BARRA	GERDAU	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
TOTAL						R\$ 111.648,00

VANDA BENEDITA BENTO BENEDITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.726.830/0001-17**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, centro, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Josiney Rodrigues Tavares, portador do RG: 51616430 e do CPF: 938.909.319-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3/4	UNIDADE	BELLOSA	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
2	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL TIPO U	UNIDADE	BELLOSA	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM	UNIDADE	PVCB	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
8	ÁGUA RÁZ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	UNIDADE	GOL	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
10	ALICATE DE PRESSÃO Nº10	UNIDADE	FAMASTIL	6	R\$ 17,09	R\$ 102,54
11	ALICATE ELETRICISTA	UNIDADE	PROF	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25
14	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	FRASCO	TYT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
15	ARAME DE AMARRAÇÃO N.º 18	QUILO	GG	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
17	ARAME GALVANIZADO Nº14 GG	QUILO	GG	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
19	ARAME RECOZIDO Nº18 IMP	QUILO	GG	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
20	ARCO DE SERRA Nº12 IMP	UNIDADE	PROF	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
21	AREIA LAVADA	M³	N.LONDR	600	R\$ 69,50	R\$ 41.700,00
23	ARGAMASSA ACII, SACO DE 20KG	SACO	CIMENT	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
24	ARGAMASSA ACIII, SACO DE 20KG	SACO	CIMENT	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
25	ARMÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	DUDA	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
27	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	BELLOSA	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
28	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	BELLOSA	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
29	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	BELLOSA	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
30	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA	UNIDADE	BELLOSA	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
31	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	KEP	50	R\$ 14,09	R\$ 704,50
33	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3MM X 30CM	UNIDADE	PROF	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
35	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNIDADE	CIPLA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
39	BROCA AÇO RÁPIDA (6.0) 13/64	UNIDADE	FL	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
40	BROCA AÇO RÁPIDA (8.0) 17/64	UNIDADE	FL	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
41	BROCA AÇO RÁPIDA 10,0 MM	UNIDADE	FL	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
42	BROCA DE VÍDEA/CONCRETA (7,0) 9/32	UNIDADE	FL	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
44	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO Nº8 5/16	UNIDADE	FL	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	PVCB	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
53	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	TG	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
54	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	TG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
57	CABO DE MADEIRA ENXADÃO 1,2M	UNIDADE	COM	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
60	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 4 MM	METRO	CPR	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
61	CABO P/ LUMIM EXT DUPLEX 10 MM	METRO	CPR	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
62	CABO P/ LUMIM EXT TRIPLEX 16 MM	METRO	CPR	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

64	CADEADO DE AÇO, 20MM	UNIDADE	STAN	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
65	CADEADO DE AÇO, 25MM	UNIDADE	STAN	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
66	CADEADO DE AÇO, 30MM	UNIDADE	STAN	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
69	CADEADO DE AÇO, 45MM	UNIDADE	STAN	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
70	CADEADO DE AÇO, 50MM	UNIDADE	PADO	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
71	CAIBRO MADEIRA EUCALIPTO	METRO	EUCAL	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
72	CAIBRO MADEIRA PINUS	METRO	PINUS	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
73	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMP, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 250 LITROS	UNIDADE	FL	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
74	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMP, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LITROS	UNIDADE	FL	15	R\$ 164,00	R\$ 2.460,00
75	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMP, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS	UNIDADE	FL	3	R\$ 1.229,00	R\$ 3.687,00
76	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMP, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS F.L.	UNIDADE	FL	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
77	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UNIDADE	KAP	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
79	CAIXA PADRÃO AN1	UNIDADE	PJ	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50
80	CAIXA PADRÃO CN1	UNIDADE	PJ	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
82	CAL HIDRATADO, SACO DE 20KG	SACO	SEREIA	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
83	CAL PINTURA 10KG	SACO	SEREIA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
84	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	SEREIA	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
85	CAMARA DE AR 3.25/8 (PARA CARRINHO DE MÃO)	UNIDADE	LEVORIN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
86	CANALETA PARA FIAÇÃO PADRÃO	UNIDADE	PLAST	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
89	CAPA DE CHUVA REFORÇADA, 1,10 M, PVC, COM MANGA, MATERIAL RESISTENTE, PARA ADULTO	UNIDADE	FZ	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
90	CARRIOLA CHAPA 22	UNIDADE	FISCH	5	R\$ 82,90	R\$ 414,50
91	CARRIOLA REFORÇADA	UNIDADE	FISCH	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
92	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	UNIDADE	TRAM	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
94	CAVADEIRA RETA COM CABO METAL	UNIDADE	TRAM	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
98	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
101	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 110V	UNIDADE	ZAG	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
102	CILINDRO PARA FECHADURA	UNIDADE	STAN	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
103	CIMENTO DE 50 KG	SACO	VOTOR	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
104	COLA ADESIVA P/ TUBOS PVC 75G	UNIDADE	AMAN	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
105	COLA TIPO DUREPÓXI OU SIMILAR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	UNIDADE	DUREPOXI	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
106	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	FX	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
108	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	LOG	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
109	COLUNA P/ LAVATÓRIO CORES	UNIDADE	LOG	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
110	CONECTOR SPRIT 35	UNIDADE	FER	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
111	CONECTOR TIPO SAPATA Nº 35	UNIDADE	FER	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
112	CORANTE EM PÓ 500 GRAMAS (CORES)	UNIDADE	XADREX	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
114	CORDA DE SEDA 8MM	UNIDADE	LEXX	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
116	DESENPENADEIRA COM FELTRO 14X24	UNIDADE	MET	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
117	DESENPENADEIRA LISA 17X28	UNIDADE	PLAST	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
118	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UNIDADE	IRW	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

119	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA (CIRCULAR)	UNIDADE	IRW	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
120	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA	UNIDADE	MIST	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
121	DISJUNTOR 15 AMPERES		SICA	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
122	DISJUNTOR 35 AMPERES	UNIDADE	ELET	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
123	DISJUNTOR 50 AMPERES	UNIDADE	SICA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
124	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNIDADE	SICA	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
125	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	UNIDADE	SICA	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
127	ELETRODUTOS 1"	UNIDADE	PVC	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
128	ELETRODUTOS 3/4	UNIDADE	PVC	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
129	ENGATE FLEXÍVEL	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
130	ENXADA 2 ½ POLEGADAS	UNIDADE	TANE	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
133	ESGUICHO PMANGUEIRA	UNIDADE	GARD	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
134	ESPÁTULA RÍGIDA, 12 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	FZ	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
135	ESPÁTULA RÍGIDA, 6 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	FZ	15	R\$ 3,14	R\$ 47,10
136	EXTENSÃO ELÉTRICA, 110V, 3 TOMADAS P/ PINOS CHATOS E REDONDOS, 5 METROS	UNIDADE	ILUM	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
138	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	RAM	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
139	FECHADURA (EMBUTIDA), COM TRANQUETA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	MGM	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
140	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	MGM	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
141	FECHADURA TRINCO (EMBUTIDA), C/ CILINDRO PARA PORTAS EXTERNAS	UNIDADE	MGM	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
143	FIO ELETRICO SOLIDO 1,5MM	METRO	CPR	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
144	FIO ELETRICO SÓLIDO 2,5MM	METRO	CPR	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
146	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 6 MM	METRO	CPR	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
151	FITA CREPE 48X50	UNIDADE	ADER	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
152	FITA ISOLANTE DE 10 METROS	UNIDADE	FOX	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
155	FOICE (ROÇAR MANUAL) TAMANHO G	UNIDADE	STO A	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
156	FORRO MADEIRA PINUS	M ²	PINUS	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
158	FRANGE 25X3/4	UNIDADE	PVC	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
162	GRAMPO DUPLO MIGUELÃO	UNIDADE	PLAST	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20
163	HASTE C/ CONECTOR 5/8	UNIDADE	ELETR	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
165	INTERRUPTOR 3T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	UNIDADE	MECT	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
167	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	PVC	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
169	JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 20 X 1/2	UNIDADE	PVC	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
174	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UNIDADE	PVC	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
176	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	PVC	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
177	KIT ACIONAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA	UNIDADE	HYD	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
178	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15W	UNIDADE	ECP	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
179	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 20W	UNIDADE	ECP	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
180	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 25W	UNIDADE	ECP	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
185	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 30W	UNIDADE	FOX	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
186	LÂMPADA INCANDESCENTE, 40W, 127V	UNIDADE	OSR	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

187	LÂMPADA INCANDESCENTE, 60W, 127V	UNIDADE	OSR	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
188	LÂMPADA INCANDESCENTE, 60W, 127V	UNIDADE	OSR	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
189	LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	LOG	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
190	LAVATÓRIO CORES	UNIDADE	LOG	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
191	LIMA CHATA PARA ENCHADA	UNIDADE	K&K	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
192	LIMA REDONDA 1/2 X 8	UNIDADE	K&K	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
193	LIMA TRIANGULAR 5" P/ AFIAR SERROTE	UNIDADE	K&K	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
196	LIXA Nº. 120, PARA MADEIRA	UNIDADE	3M	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
197	LIXA Nº. 120, PARA PAREDE	UNIDADE	3M	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
198	LIXA Nº. 220, PARA PAREDE	UNIDADE	3M	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
199	LIXA Nº. 80, PARA PAREDE	UNIDADE	3M	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
201	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 4M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M ²	LONAX	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
202	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 6M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M ²	LONAX	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
203	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 8M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M ²	LONAX	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
204	LUMINÁRIA COMP. 2X20	UNIDADE	SLIM	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
205	LUMINÁRIA COMP. 2X40	UNIDADE	SLIM	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
206	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W COMPLETA	UNIDADE	SLIM	70	R\$ 31,20	R\$ 2.184,00
207	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W COMPLETA	UNIDADE	SLIM	70	R\$ 39,95	R\$ 2.796,50
208	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	PVC	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
211	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	PVC	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
212	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	PVC	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
216	LUVA RASPA DE COURO 15 CM LONGA	PAR	COUR	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
218	MACHADO DE AÇO COM CABO 3,5L	UNIDADE	COLL	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
219	MANGUEIRA 1\2 PRETA	METRO	OGIM	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
220	MANGUEIRA 1\3 PRETA	METRO	OGIM	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
222	MANGUEIRA 3/4 MARRON REFORÇADA	METRO	OGIM	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
223	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA	METRO	UNIF	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
224	MAQUINA MANUAL PARA CORTAR PISO	UNIDADE	IRWIN	2	R\$ 88,50	R\$ 177,00
226	MARRETA DE 100 GRAMAS C/ CABO MADEIRA POLIDO	UNIDADE	VONDER	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
227	MARTELO 29 MM	UNIDADE	ECCOF	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
230	MASSA CORRIDA PVA 900 GRAMA		L.C.	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
231	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 QUILOS	BARRICA	LC.	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
234	NIVEL DE ALUMINIO	UNIDADE	DISMA	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
238	PEDRA BRITA 1/2	M ³	TAPAL	500	R\$ 43,95	R\$ 21.975,00
239	PEDRA BRITA PÓ	M ³	TAPAL	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
241	PILHA NÃO-RECARREGÁVEL, ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (AA), TENSÃO 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	RAIOV	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
242	PISO CERAMICO 45X45	METRO	FORM	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

243	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	FOX	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
246	PLUMO PLASTICO 400G	UNIDADE	PLAST	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
247	PNEU CARRIOLA	UNIDADE	LEVOR	20	R\$ 20,75	R\$ 415,00
248	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 80 CM	UNIDADE	MIST	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
251	POSTE 7,20 X 75	UNIDADE	ANT	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
253	PREGO 13X15	KG	GG	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
254	PREGO 15X15	KG	GG	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
255	PREGO 15X21	KG	GG	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
256	PREGO 16X24	KG	GG	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
261	PREGO 22X48	KG	GG	50	R\$ 6,82	R\$ 341,00
262	PREGO 24X60	KG	GG	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
263	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	GG	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
266	QUADRO 27/36 DIJUNTORES	UNIDADE	TG	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
267	QUADRO 6/8 COM BARRAMENTO	UNIDADE	TG	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
270	RALO P/BANHEIRO SINFONADO 10MM	UNIDADE	DURIN	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
271	RASTELO DE ARAME	UNIDADE	DURAS	20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
272	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTES 1X20/1X40W	UNIDADE	ECP	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
273	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2X20/2X40W	UNIDADE	ECP	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
275	REGADOR 10 LITROS	UNIDADE	INTR	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
277	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4, C-50	UNIDADE	DECA	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
278	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	UNIDADE	FZ	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
279	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4X1/2	UNIDADE	FZ	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
280	REGISTRO REGULADOR DE GÁS C/ MANÔMETRO E MANGUEIRA	UNIDADE	ALIAN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
281	REJUNTE 1 QUILO (CORES)	KG	CIMENT	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
282	RELE FOTO ELÉTRICO BIV	UNIDADE	DECOR	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
283	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	M²	FORMIGA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
285	RIPÃO PINUS BRUTO	METRO	PINUS	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
286	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA, 23 CM, COM CABO, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	ATLAS	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
288	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	ATLAS	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
290	SERROTE 20"	UNIDADE	FAMAST	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
291	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UNIDADE	LUCON	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
292	SIFÃO SANFONADO P/PIA COZINHA 1,5M	UNIDADE	LUCON	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
294	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	INTERF	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
296	TABUA PINUS 10 CM	METRO	PINUS	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
297	TABUA PINUS 15 CM	METRO	PINUS	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
298	TABUA PINUS 20 CM	METRO	PINUS	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
299	TABUA PINUS 25 CM	METRO	PINUS	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
300	TABUA PINUS 30 CM	METRO	PINUS	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
303	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.20M DE DIAMETRO	UNIDADE	CONCR	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
304	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.50M DE DIAMETRO	UNIDADE	CONCR	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

305	TÊ (90°) DE 3/4 ROSCÁVEL	UNIDADE	ZRONA	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
307	TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	PVCB	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
311	TE P/MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	UNIF	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
313	TELHA 1,83X1.10X5MM AMIANTO	UNIDADE	MULT	500	R\$ 20,85	R\$ 10.425,00
314	TELHA 2.44X1.10X5MM AMIANTO	UNIDADE	MULT	500	R\$ 27,65	R\$ 13.825,00
316	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	MIL	STAN B	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
317	TESOURA PARA PODA 08	UNIDADE	TRAM	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
318	THINNER 2750 5 LITROS	LITROS	ITAQ	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
319	THINNER 900ML	UNIDADE	ITAQ	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
320	TIJOLO 6 FUROS	MILHEIRO	CER.RB	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
322	TIJOLO MACIÇO	MILHEIRO	CER.RB	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
324	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	GALÃO	GLAS	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
329	TINTA SPRAY 360 ML	UNIDADE	MUND	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
334	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA 1/2 METAL	UNIDADE	TG	15	R\$ 14,84	R\$ 222,60
335	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA 3/4 METAL	UNIDADE	TG	15	R\$ 14,84	R\$ 222,60
336	TORNEIRA RETA PAREDE 1/2 METAL	UNIDADE	TG	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
337	TRENA, FIBRA DE VIDRO, 50 METROS	UNIDADE	DISMA	2	R\$ 24,30	R\$ 48,60
338	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	ATLAS	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
339	TRINCHA DE 1'	UNIDADE	ATLAS	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
340	TRINCHA DE 1 1/2"	UNIDADE	ATLAS	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
342	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	ATLAS	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
346	TUBO DE LIGAÇÃO P/VASO	UNIDADE	PVCB	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
348	TUBO PVC 20 MM X 6 M SOLD	BARRA	PVAB	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
350	TUBO PVC A 25 MM 6MT	BARRA	PVAB	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
354	VALVULA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	HYDR	10	R\$ 118,90	R\$ 1.189,00
357	VASO SANITÁRIO LOUÇA BR	UNIDADE	LOG	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
360	VERGALHÃO 1/4 12M	BARRA	GG	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
362	VERGALHAO 5/16 12M	BARRA	GG	500	R\$ 18,45	R\$ 9.225,00
364	VIGA MADEIRA BRUTA EUCALIPTO	METRO	EUCAL	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
365	VITRÔ RETANGULAR RG 100X100	UNIDADE	MRG	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
366	VITRÔ RETANGULAR RG 100X150	UNIDADE	MRG	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
367	VITRO VASCULANTE 60X60CM ALUM	UNIDADE	MRG	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00
TOTAL						R\$ 322.665,19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de materiais de construção, elétricos e materiais de consumo destinados a manutenção de galerias, bueiros, boca de lobo e dos diversos bens imóveis do município**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 38/2014 e Processo nº 57/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (**doze**) meses, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 01 (um) dia útil, Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues no setor específico conforme pedido.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Curitiba, nº 65, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, conforme, proposta, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014** que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 31 de julho de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Josiney Rodrigues Tavares
Representante da empresa contratada

Rosangela Erli Rech Mazzutti
Representante da empresa contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br